



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 036/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 08 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que a donatária não cumpriu o contido no parágrafo único, do art 2º, da referida Lei nº 2.483/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Umuarama o imóvel constituído pelo Lote n.º 08, da Quadra n.º 01, da Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.324,90 m² (um mil trezentos e vinte e quatro virgula noventa metros quadrados), que havia sido doado à "ESTOFADOS RICCOL LTDA", nos termos da Lei nº 2.483, de 08 de julho de 2002, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de Março de 2004

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto n.º 036/2004

Fis. 02


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

DIÁRIO DE COMÉRCIO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DE 15 DE
POVO DE 150
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CAMPUS DO PARANA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 05 / 2004
DE Nº 8764
UMUARAMA, 04 / 05 / 2004
Wlhauerotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO